



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DEPARTAMENTO DE
AGRICULTURA DE PIRATUBA**

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro · Piratuba/SC · CEP 89667000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
124164**

Empreendedor

Nome: Condomínio Residencial Itapema

CPF/CNPJ: 15319562000170

Endereço Rua Itapema Condomínio residencial vertical, 120 - Centro · **CEP:** 89667000

Município: PIRATUBA

Estado: SC

Empreendimento

Condomínio Residencial Itapema - 15319562000170

Endereço: Rua Itapema, 120 - Centro · **CEP:** 89667000

Município: PIRATUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 422380.0, Y 6966645.0

Inscrição Imobiliária: isento

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 16.0 (n)

Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio

Licença Requerida: Renovação LAO

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Leão Engenharia e Planejamento (59683488000141)

Data de Solicitação: 20/05/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.